

EDITAL

PROCESSO SELETIVO ONLINE

VAGAS REMANESCENTES - 2º SEMESTRE/2022

O Reitor do Centro Regional Universitário de Espírito Santo do Pinhal - UNIPINHAL, Prof. Dr. Eliseu Martins, no uso de suas atribuições, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para **PROCESSO SELETIVO ONLINE-2ºSEM/2022, INGRESSO COM APROVEITAMENTO DOS RESULTADOS NO ENEM e INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA** para ingresso nos cursos de graduação ministradas na modalidade presencial.

1. DAS INSCRIÇÕES

Estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO ONLINE-2ºSEM/2022**, para os seguintes Cursos:

1. Administração (Noturno) com 88 (oitenta e oito) vagas:

Autorização: Decreto nº 70.385 de 10/04/1972 publicado no D.O.U. em 11/04/1972

Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 203 de 25/06/2020 publicada no D.O.U. de 07/07/2020.

2. Biomedicina (Noturno) com 25 (vinte e cinco) vagas:

Autorização: Resolução CSA nº 2 de 31/07/2009

Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 109 de 04/02/2021 publicada no D.O.U. de 05/02/2021

3. Direito (Noturno) com 89 (oitenta e nove) vagas noturno:

Autorização: Decreto nº 59.046 de 21/10/1966 publicado no D.O.U. em 27/10/1966

Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 203 de 25/06/2020 publicada no D.O.U. de 07/07/2020.

4. Educação Física – Bacharelado - (Noturno) com 31 (trinta e uma) vagas:

Autorização: Resolução CSA nº 02 de 20/09/1999

Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 109 de 04/02/2021 publicada no D.O.U. de 05/02/2021

5. Enfermagem (noturno) com 8 (oito) vagas:

Autorização: Resolução CSA de 05/09/2001

Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 606 de 29/04/2022 publicada no D.O.U. de 02/05/2022.

6. Engenharia Agrônômica: Noturno com 11 (onze) vagas:

Decreto nº 63.687 de 26/11/1968 publicado no D.O.U. em 26/11/1968

Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 109 de 04/02/2021 publicada no D.O.U. de 05/02/2021

7. Farmácia (noturno) com 29 (vinte e nove) vagas:

Autorização: Resolução CSA nº 01 de 07/06/1999

Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 109 de 04/02/2021 publicada no D.O.U. de 05/02/2021

8. Fisioterapia (noturno) com 21 (vinte e uma) vagas:

Autorização: Resolução CSA nº 02 de 20/09/1999

Reconhecimento: Portaria nº 134 de 1º/03/2018 publicada no D.O.U. em 02/03/2018

9. Nutrição (noturno) 29 (vinte e nove) vagas.

Autorização: Portaria/Reitoria/UNIPINHAL nº 14 de 18/02/2022

2. DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para o **PROCESSO SELETIVO ONLINE-2ºSEM/2022** serão realizadas pelo site **www.unipinhal.edu.br** no período de **4 de julho a 15 de agosto de 2022, VIA REDAÇÃO ONLINE.**

2.2. O candidato deverá produzir uma redação online a partir do dia **4 de julho de 2022**. Neste caso, a inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo site **www.unipinhal.edu.br**

2.3. A aplicação da Redação Online acontece diariamente, em todos os horários. Cabendo ao candidato realizá-la em 90 (noventa) minutos a partir da data de inscrição.

3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será isenta de cobrança de taxa.

4. DA VALIDADE DA INSCRIÇÃO

4.1. Ao candidato será permitida uma única inscrição. Caso deseje mudar sua opção, poderá efetuarla após aprovação no processo.

5. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

5.1. Será eliminado do **PROCESSO SELETIVO ONLINE-2ºSEM/2022** o candidato que:

I. Não preencher corretamente sua inscrição;

II. Zerar na prova de Redação;

III. Não apresentar os documentos exigidos por ocasião da matrícula presencial/online ou apresentar documentos falsos; e fizer; declaração falsa ou inexata.

6. REDAÇÃO ONLINE

6.1. Não é permitido copiar o texto de outros sites/aplicativos, isto será levado em consideração na avaliação de nossos professores;

6.2. O tempo da redação será de 90 (noventa) minutos;

6.3. A redação deverá ter no mínimo **1000 caracteres e no máximo 2000**.

6.4. Seguir as regras da **Norma Culta da Língua Portuguesa**.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão selecionados os candidatos que obterem nota maior ou igual a **3(três)**.

8. DA NÃO CLASSIFICAÇÃO

8.1. Será eliminado, em qualquer momento, o candidato classificado que tenha prestado informações falsas ou usado de outros meios ilícitos.

9. RESULTADO

9.1. O candidato terá o resultado da sua aprovação no **PROCESSO SELETIVO ONLINE-2ºSEM/2022** disponível no site e via e-mail em até 5(cinco) dias úteis, após a realização da redação online.

9.2. Respeitando-se o número de vagas para cada curso, o candidato realizará sua matrícula sob rigorosa observância de sua classificação.

10. MATRÍCULA

10.1. Após divulgação do resultado da prova, o candidato aprovado terá o boleto da matrícula disponível para impressão e pagamento junto ao resultado da prova.

10.2. Após o pagamento do boleto, o candidato poderá realizar **sua matrícula presencialmente ou online, encaminhando todos os documentos exigidos abaixo digitalizado, juntamente com comprovante de pagamento do boleto e o Contrato de Prestação de Serviço Educacional devidamente assinado pelo aluno contratante, via e-mail para: matricula@unipinhal.edu.br, no período de 4 de julho a 15 de agosto de 2022**, nos horários das 8 às 20 horas de segunda a sexta-feira.

- Certificado de Conclusão ou Diploma do Curso de Ensino Médio ou equivalente;
- Histórico Escolar do Curso de Ensino Médio ou equivalente;
- Certificado de Reservista ou Alistamento Militar;

- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Cédula de Identidade;
- C.P.F.;
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

10.3. O candidato aprovado para Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA**, deverá apresentar, juntamente no momento da matrícula, um **Atestado Médico (original)** que comprove aptidão para atividade física.

10.4. Os candidatos que concluíram o Ensino Médio por meio de Supletivo devem apresentar o Certificado de Conclusão do Curso, que o habilita a continuar os estudos de nível superior, não sendo aceito, de maneira alguma, Atestado ou Declaração de eliminação de matérias, ficando cancelada a matrícula.

10.5. A efetivação da matrícula dar-se-á somente, após a análise e comprovação de todos os documentos acima exigidos.

Para matrícula online, a mesma, só será efetivada após a entrega original do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente assinado pelo aluno contratante no início das aulas.

11. INGRESSO COM APROVEITAMENTO DOS RESULTADOS NO ENEM E INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA

Os candidatos interessados poderão **matricular-se com aproveitamento dos resultados do ENEM**.

Ingresso com aproveitamento dos resultados no ENEM

- 1.** Os candidatos interessados poderão **matricular-se com aproveitamento dos resultados do ENEM**.
- 2.** Poderão ingressar em um dos Cursos, com aproveitamento do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, o candidato que, cumulativamente, **tiver obtido no ENEM pontuação igual ou superior a 450 pontos e na Prova de Redação, não tiver resultado nulo**.
- 3.** O candidato deverá enviar no email matricula@unipinhal.edu.br cópia do Boletim de Desempenho no ENEM para análise e aprovação, após os documentos especificados no item 10.

4. Serão aproveitados os resultados do ENEM do ano de 2019, 2020 e 2021, tendo em vista que o INEP/MEC mantém os registros em sua base de dados do período assinalado.
5. A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula.

Ingresso como Portador de Diploma

1. O preenchimento de vagas por Portadores de Diploma de Graduação é destinado a candidato que, já tendo concluído um Curso Superior de Graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo) e queira fazer novo curso de graduação na UNIPINHAL.
2. Poderão matricular-se candidatos que tenham concluído curso de graduação em qualquer área do conhecimento e possuam diploma registrado em Instituição de Ensino Superior nacional credenciada pelo MEC, ou estrangeira com diploma revalidado.
3. Poderão matricular-se também candidatos que ainda não possuam diploma de graduação, desde que apresentem certificado ou declaração de colação de grau realizada. Nesse caso, a validade da declaração é de até dois anos contados a partir da data da colação de grau.
4. O candidato deverá enviar no email matricula@unipinhal.edu.br cópia do Diploma de Graduação para análise e aprovação, após os documentos especificados no item 10.
5. A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula.

12. DO CANCELAMENTO DA OFERTA DE CURSO

Assegurará ao UNIPINHAL o **não oferecimento dos cursos** que **não preencherem o número ofertado das vagas remanescentes para cada curso (Item 1)**, sem que assista ao candidato qualquer direito, o salvante referente ao valor cobrado na oportunidade da 1ª mensalidade.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO ONLINE-2ºSEM/2022, INGRESSO COM APROVEITAMENTO DOS RESULTADOS NO ENEM E INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA

Terá validade somente para a matrícula no período letivo imediato, que se iniciará em **08/08/2022**.

14. DA DEVOLUÇÃO DA MATRÍCULA

A desistência ou cancelamento do curso deverá ser feita pelo site do UNIPINHAL (www.unipinhal.edu.br), portal acadêmico, ocasião em que serão restituídos 80% (oitenta por cento) do valor pago na 1ª mensalidade.

15. DOS PROGRAMAS E DEMAIS INFORMAÇÕES

15.1. Os programas e demais informações serão fornecidas no expediente da Secretaria Geral, localizada no Bloco A do UNIPINHAL, 3651-9600 ou pelo site www.unipinhal.edu.br.

15.2. O número de vagas poderá ser alterado a qualquer momento.



Prof. Dr. Eliseu Martins
Reitor
Publique-se